



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
JACARÉ**
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1904, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

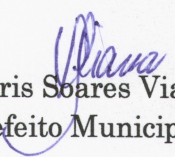
**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.783,
DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE
“APROVA CHACREAMENTO DE
PROPRIEDADE DO SR. GILMAR
RIBEIRO DE MELO E OUTROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 1.783, de 24 de julho de 2017, que aprova chacreamento de propriedade do Sr. Gilmar Ribeiro de Melo e outros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Jacaré/MG, 12 de dezembro de 2019.


Aleiris Soares Viana
Prefeito Municipal